



PROJETO DE LEI Nº 2230/2024

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE
RECICLAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS-RN, FAZ SABER que o Poder Legislativo decreta
e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Agente de Reciclagem”, a ser
celebrado, anualmente, no dia 04 de junho, no município de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Único. A celebração do “Dia Municipal do Agente de Reciclagem” tem
como objetivo reconhecer a importância dos trabalhadores e trabalhadoras recicladores que
atuam em nosso município enquanto agentes ambientais, impactando na diminuição dos
impactos ambientais através da implementação da coleta seletiva, do reuso e reciclagem de
materiais descartados pela população do nosso município.

Art. 2º - Em conjunto com a programação da Semana do Meio Ambiente,
anualmente celebrada entre 31 de maio e 05 de junho, o município de Pau dos Ferros, através
da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, realizará no dia 04 de junho, distribuição de
Equipamentos de Proteção Individual, palestras, seminários e oficinas para debater políticas
públicas, direitos humanos e melhorias das condições de trabalho voltadas para os Agentes de
Reciclagem que atuam no município de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Único. As atividades educativas do dia 04 de junho devem oportunizar
capacitação e orientação adequada aos trabalhadores e trabalhadoras Agentes de Reciclagem
autônomos e os inseridos em associações e cooperativas, focando seus direitos humanos e
laborais, além da importância ambiental, econômica e social de seu trabalho, podendo ser
realizadas em parceria com Instituições de Educação Superior - IES e demais instituições públicas
e privadas que possam contribuir com a realização das atividades.



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Professora
ALDACEIA
VEREADORA

Art. 3º - O dia ora instituído passa a constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 17 de maio de 2024.


JOSEFA ALDACÉIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 19ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
_____ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN ____/____/____
_____ José Alves Bento Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN
RECEBIDO EM: <u>20 / 05 / 2024</u>
HORA: <u>09:39</u>
 _____ GABRIELA OLIVEIRA LIMA Diretora Legislativa



JUSTIFICATIVA

A presente matéria surge com a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelas pessoas que atuam como Agentes de Reciclagem em nosso município, estimulando, mesmo que ainda timidamente, a coleta seletiva de lixo e promovendo o reaproveitamento e a reciclagem de todo material descartado pela população da nossa cidade.

A população brasileira gera cerca de **80 milhões de toneladas de resíduos sólidos** anualmente, segundo estudos recentemente divulgados <https://abrelpe.org.br/panorama>, desse total, apenas 4% é reciclado. Embora o índice geral seja muito pequeno, existem alguns sucessos a serem comemorados: o país é líder mundial em reciclagem de latinhas de alumínio. Não é à toa que, em grandes eventos, é comum vermos diversas pessoas coletando essas latinhas do chão ou das lixeiras.

Os catadores são agentes fundamentais na coleta, separação e encaminhamento de materiais para reciclagem em nosso país e, cada vez mais, sua atuação é organizada em cooperativas de reciclagem. O Levantamento do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis contabilizou cerca de 600 mil pessoas atuando na área, que tem grande importância ambiental, social e econômica. A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atribui destaque à importância dos catadores na gestão integrada dos resíduos sólidos, estabelecendo como alguns de seus princípios o *“reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania”* e a *“responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”*, conforme preconiza a Lei nº 12.305/10.

É um trabalho bastante árduo, que caminha para a melhoria de suas condições a passos lentos, através das iniciativas já adotadas pelo município com a política de gestão dos resíduos sólidos que traz consigo a criação da associação de catadores, mas que precisa cada vez



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Professora
ALDACEIA
VEREADORA

mais de medidas que valorizem esse trabalho e que reconheçam a importância dessas pessoas para a diminuição dos impactos ambientais causados pela produção descontrolada de resíduos.

Nesse contexto, instituir o “Dia Municipal do Agente de Reciclagem”, é contribuir para o reconhecimento desses indivíduos, uma vez que, agregado às medidas eficazes que surtam efeito no cotidiano da vida das pessoas, além da prestação de serviço à cidade como um todo, gerará renda para a cidade e fará bem para o Meio Ambiente.

A Vereadora abaixo subscrita, submete este Projeto de Lei ao esclarecido Plenário desta Casa Legislativa e pede o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Josefa Aldácia Chagas de Oliveira

JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA
Vereadora – PT